

matrícula

-15.356-

ficha

-1-

Jundiaí, 16 de março de 1979

IMÓVEL.- UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias sob nº 03 da Quadra " C ", de loteamento denominado "OUTEIRO DAS PAINES - RAS", Bairro Betujuru, em Campo Limpo Paulista, nesta comarca com a área de 2.714,13 m², que assim se descreve: mede 25,00 ms. de frente para a Estrada 09, do lado direito mede 115,78 ms. onde confronta com os lotes 1 e 2, do outro lado mede 101,35 ms. onde confronta com o lote 04, tendo nos fundos 28,87 ms., onde confina com a Estrada 13.-----

PROPRIETÁRIOS.- GERALDO BIASOTO e s/m NEIDE BIASOTO, c/c 014.948.058/04; 2) ANSELMO BIASOTO, desquitado, c/c 014.923.148/-20; LEONARDO BIASOTO e s/m GLORIA LOPES BIASOTO, c/c 272.644.758/91 e JOAQUIM PINHEIRO FILHO e s/m MARIA DE LURDES PINHEIRO, c/c 139.504.448/15, proprietários, residentes nesta cidade.- **TÍTULO AQUISITIVO.** Em favor da pessoa matriculada nº 11.596, deste cartório.- O Oficial, *[assinatura]* -----

R.1/15.356 - Nos termos da escritura de constituição de garantia subsidiária a contrato de abertura de crédito lavrada em 12 de março de 1.979, livro 1.365, fls. 252, pelo 2º Tabelião de Notas da Capital, o imóvel desta matrícula foi dado em primeira, única e especial hipoteca pelos proprietários ou pra qualificadas a favor de MINAS INVESTIMENTOS S. A. - CREDITO E FINANCIAMENTO, sede em Belo Horizonte, CGC 25.635.129./-0005-20, para garantia de dívida com origem no contrato de financiamento ao consumidor de 7/3/1.979, a anuente BIASOTO & CIA LTDA, contratou com a outorgada a abertura de um crédito de cr.\$ 1.895.000,00, que acrescidas dos encargos legais de \$ 1.411.600,00, passou a perfazer um total de \$ 3.306.600,00, devendo ser pago por meio de 18 prestações mensais, iguais e de \$ 183.700,00, vencendo-se a 1ª em 7/04/79.-Abrange as matrículas de 15.354 a 15.384.-Jd., 16/03/1979.-Of. *[assinatura]*

CONTINUA NO VERSO

matricula

15.356

ficha

01

verso

Av.2:- Nos termos da Carta de Arrematação extraída dos autos da Carta Precatória nº 30/81, oriunda da Execução nº 2662/80 expedida aos 19 de agosto de 1.983, pelo Juiz de Direito da Primeira Vara Cível local, Dr. Márcio Franklin Nogueira, que MINAS INVESTIMENTOS S/A. CRÉDITO E FINANCIAMENTO, já qualificada, move contra GERALDO BIASOTO e os outros proprietários, já qualificados, é a presente para constar o "CANCELAMENTO" da hipoteca objeto do R.1. desta matrícula.- Jundiaí, 28 de setembro de 1.983. Eu, Célio Mendes Ribeiro, Escrevente, datilografei. O Oficial, Célio Mendes Ribeiro (Célio Mendes Ribeiro). -.-.-.-.- (MICROF. 49879). -.-.-.-.

R.3:- Nos termos da Carta de Arrematação supra (Av.2), o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido por MINAS INVESTIMENTOS S/A. CRÉDITO E FINANCIAMENTO, já qualificada, por arrematação feita pelo valor de R\$271.413,00 (v.v. 2618.710,00) Jundiaí, 28 de setembro de 1.983. Eu, Célio Mendes Ribeiro, Escrevente, datilografei. O Oficial, Célio Mendes Ribeiro (Célio Mendes Ribeiro). -.-.-.-.-

Av.4:- É a presente para constar, que o imóvel objeto desta matrícula foi cadastrado pela Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, sob nº 02.192.003. Jundiaí, 28 de setembro de 1.983. Eu, Célio Mendes Ribeiro, Escrevente, datilografei. O Oficial, Célio Mendes Ribeiro (Célio Mendes Ribeiro). -.-.-.-.-

R.05.-ARRESTO.- Nos termos do mandado assinado pelo MM Juiz de Direito da Vara Distrital de Campo Limpo Paulista, Dr. An

(Cont. na ficha 02)

R

matrícula

-15.356-

ficha

-2-

Jundiaí,

de 20 SET. 1995

de 19

tonio Carlos Soares de Moura e Sedeh, aos 23 de agosto de 1995, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, proc.nº 58/94, que a FAZENDA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA move contra a proprietária, retroqualificada, procede-se o registro do arresto sobre o imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$165,45, tendo como depositário o sr. Luiz Carlos Pereira Barbosa. Micr. nº 137987 Jd.20 de setembro de 1995. A escr. *Jundiaí* (Aurea Sereguin Erbetta).

R.6 - VENDA E COMPRA:- Nos termos da escritura de venda e -- compra, lavrada aos 09 de novembro de 1988 (Livro 1.161 fls. 198), pelo 14º Tabelionato da Capital-SP, a proprietária já/ qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo preço de/ Cz\$322,58 (VV. R\$1.373,28), à CARLOS HENRIQUE TURRER, brasileiro, bancário, RG nº 4.418.630/SSP-SP, CPF nº 019.768.938-87, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, com SUELY ACRAS TURRER, brasileira, do lar, - RG nº 3.584.544/SSP-SP, domiciliados nesta Capital-SP, onde/ residem à Rua Afonso de Fretias nº 302, 13º andar, Paraíso.- Micr. nº 142025 .- Jundiaí, 04 JUL 1996 .- O escr. - - substº, *José Alfredo Fortarel Barboza* (José Alfredo Fortarel Barboza).

R.7 - VENDA E COMPRA:- Nos termos da escritura de venda e -- compra, lavrada aos 24 de maio de 1996, Livro 86 fls. 10, pe lo Tabelionato de Jarinu-SP., os proprietários já qualifica- dos, venderam o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ - - \$800,00 (VV. R\$1.373,28), à JOSÉ MILTON ACCIERI, brasileiro, comerciante, RG nº 8.668.976-SSP e CIC nº 774.521.438-68, ca sado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência - da lei 6515/77, com VERA LUCIA STACKFLETH ACCIERI, brasilei- ra, comerciante, RG nº 16.365.000-SSP/SP e CIC nº 178.837.--- segue-verso

matrícula

15.356

ficha

02

verso

548-31, domiciliados à Chácara Santa Rosa, no Bairro do Corrupira, nesta cidade.- Micr. nº 142028.- Jundiaí, - -
04 JUL. 1996.- O escr. substº, José Fortarel Barboza (José
Alfredo Fortarel Barboza). - - - - -

Av.8 - RUAS:- Nos termos da escritura citada (R.7), instruída com certidão expedida aos 14 de junho de 1996, proc. nº - 2514/96, pela Prefeitura de Campo Limpo Paulista, é a presente para constar que a Estrada 09 e a Estrada 13, do imóvel - desta matrícula, passaram a denominar-se Rua Jerônimo de Albuquerque e Rua Frei Caneca, respectivamente.- M. 142028
04 JUL. 1996 Jundiaí, - - - - - O escr. substº, José Fortarel Barboza
(José Alfredo Fortarel Barboza). - - - - -

Av.09 - CANCELAMENTO DE ARRESTO:- Nos termos do mandado de levantamento de arresto, datado de 02 de setembro de 1996, extraído do processo n. 58/94, do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista, é a presente para constar o cancelamento do arresto objeto do R.05, desta matrícula. Micr. 143207. Jundiaí, -
20 SET. 1996 - O escrevente subst. Paulo Ribeiro.
(Paulo Ribeiro). - - - - -

R.10 - PENHORA - Nos termos da certidão para registro de penhora, expedida aos 06 de julho de 2005, extraída dos autos da ação de execução de título extrajudicial n. 1927/03, movida por **BUNGE FERTILIZANTES S/A**, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Maria Coelho Aguiar, n. 215, Bloco D, 5º andar, inscrita no CNPJ sob n. 61.082.822/0001-53, contra **VERA LÚCIA STACKFLETH** e **JOSÉ MILTON ACCIERI**, já qualificados, que tramita perante o Sexto Ofício Cível local, procede-se esta para constar a penhora do imóvel desta matrícula (incluindo os imóveis das matrículas 15.354 e 15.355), para garantia da dívida no valor de R\$ 72.134,65, tendo sido nomeado como depositário Vera Lúcia Stackfleth. Microfilme n. 217 388. Jundiaí, 10 de janeiro de 2006. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Digitado e registrado por Edson Alexandre Gallera (Edson Alexandre Gallera, escrevente).-----

"continua na ficha 03"

[Handwritten signature]

MATRÍCULA

15.356

FICHA

03

AV 11 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo n. 388.233, em 24/07/2017. Nos termos do ofício n. 201707.2116.00326838-IA-180, processo n. 01542006819965150096, extraído da central de indisponibilidade, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, **procede-se esta para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens** em nome de **JOSE MILTON ACCIERI, CPF n. 774.521.438-68**. Referida indisponibilidade encontra-se registrado no CGI sob n. 517.116, em 02/08/2017. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 02 de agosto de 2017. Conferido e averbado por *[Handwritten signature]* (Silene de Lurdes Zambelli Gaisler, escrevente).#